



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

## 38ª Mostra de Teatro segue até sábado, 14; confira as próximas atrações

Segue em andamento a 38ª edição da Mostra Nacional de Teatro de Sertãozinho “Américo Rosário de Souza” que, seguindo a tradição, vem oferecendo espetáculos gratuitos no Teatro Municipal “Prof.ª Olympia Faria de Aguiar Adami” e também em espaços públicos de Sertãozinho e Cruz das Posses.

### Confira as sinopses dos espetáculos dos próximos dias:

Na quinta-feira, dia 12, acontecem três espetáculos em diferentes locais. A partir das 14h, na Escola “Elydia Carneiro da Rocha”, acontece a apresentação do espetáculo “Cores de Tarsila”, do Grupo Flor de Chita. A peça traz a aventura de Tarsila dentro de suas próprias pinturas, com uma mistura de arte, fantasia e infância.

A partir das 19h, na Praça “Adão Caetano”, no bairro Vila Áurea Mendes Gimenes, a Cia. Trovadores leva ao público o espetáculo “Alendalenda”, que traz a história do ‘Tioetê’, que está poluído e sua família quer ajudá-lo. Um espetáculo sobre meio ambiente com muita dança e interação.

Já a partir das 20h, no Teatro Municipal, acontece o espetáculo “Quarto de Empregada”, de Fernanda Cornetta e Dinha Malaquias. Nele, o público poderá assistir à peça que traz a história de duas empregadas que dividem um pequeno quarto, além de suas lutas, dores e seus sonhos. Em cena, um debate importante sobre o enfrentamento ao racismo e a valorização das mulheres. Os ingressos para a peça já estão esgotados.

Na sexta-feira, dia 13, o Teatro Municipal recebe o espetáculo “Revolução na América do Sul – Concerto Para Nariz de Palhaço”, da Cia. Teatro Experimental. A peça relata a história do personagem Zé, que procura comida e enfrenta dificuldades na vida. O humor presente em cada cena traz ao palco reflexões sobre desigualdades e direitos.

Por fim, encerrando com chave de ouro a Mostra, no sábado, dia 14, a partir das 16h, acontece espetáculo “De Férias no Sítio”, do Centro Teatral Etc. e Tal, que, por meio do texto adaptado para o teatro, apresenta os personagens do Sítio do Pica-pau Amarelo de forma diferente e encantadora para o espectador.

Todos os espetáculos são gratuitos. Para assistir às atrações do Teatro, é necessário retirar o ingresso antecipadamente na bilheteria, mediante doação de um item de higiene pessoal para o Fundo Social de Solidariedade. O endereço é rua Washington Luís, 1131 – Centro.

Departamento de Comunicação PMS





# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1334

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Procuradoria Geral</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Termos de Fomento/Colaboração .....	10
<b>Secretaria de Administração</b> .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
<b>SAEMAS</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Pregão .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Portarias .....	17



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº. 8.476, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL GRANVILLE”, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 580/2024;*

*Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio residencial de lotes, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).*

*Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;*

*Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 74732, expedido em 09 de junho de 2025, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado “**RESIDENCIAL GRANVILLE**”, localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 33.812,70 metros quadrados, registrada em área maior no Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 99.873, de propriedade de PHERCON IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.448.780/0001-50, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2º** - O projeto do condomínio é composto por 50 lotes residenciais, com área mínima de 300,00m<sup>2</sup>, totalizando a área de 24.652,29 metros quadrados, equivalente a 72,91% da área total do condomínio; área de uso comum de 9.160,41 metros quadrados, equivalente a 27,09% da área total do condomínio; área permeável de 2.330,77 metros quadrados, inclusa na área de uso comum, equivalente a 6,89% da área total do condomínio; e áreas construídas de uso comum de 403,73 metros quadrados, inclusas na área de uso comum, equivalente a 1,194% da área total do condomínio.

**Art. 3º** - O condomínio será implantado em área oriunda de gleba anteriormente loteada, especificamente no lote nº 01, da quadra “A”, do loteamento Jardim Parque Linear, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 347/2023, conforme Decreto Municipal nº 8.468/2025.

**Art. 4º** - A concessão de HABITE-SE ao Condomínio “Residencial Granville”, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 206/2008, fica condicionada à execução total da infraestrutura do loteamento Jardim Parque Linear, onde o condomínio se insere.

**Art. 5º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 10 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Portarias****PORTARIA N.º 131/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando o processo SEI nº 3551702.402.00005976/2025-11;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS** celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

**a) Antônio Rodrigues Sobrinho - Secretário Adjunto de Esportes e Lazer;**

**b) Agnelo Aparecido de Souza - Diretor de Departamento de Esportes;**

**c) Dayane Esther Oliveira Bonfim - Agente de Organização Escolar - responsável pelas Funções de Gerenciamento de Eventos Esportivos;**

**d) Elen Fabiana Matucuma - Assistente Social.**

**Art. 2º** - As funções exercidas pelos membros da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 06 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA N.º 132/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00005044/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros abaixo relacionados para comporem comissões permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias instauradas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:**

Presidente:

Anderson Henrique Ferreira da Silva

Corregedor de Segurança Pública e Trânsito

Secretário:

Cristiano de Deus

Inspetor da Guarda Civil Municipal

Membro da comissão:

Carlos Roberto Maia da Silva Júnior

Guarda Civil Municipal

**Comissão Permanente de Sindicâncias:**



Presidente:

Marister Rodrigues Godinho Lopes

Guarda Civil Municipal

Secretário:

Ronaldo de Souza da Silva

Guarda Civil Municipal

Membro da comissão:

Gabriel Valério de Azevedo

Guarda Civil Municipal

Suplente: Danilo Carvalho de Ataíde

Inspetor da Guarda Civil Municipal

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

---

**PORTARIA Nº 133/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo SEI nº [3551702.402.00003017/2025-61](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, com base no Decreto Municipal nº 8.245, de 25 de janeiro de 2024 e suas alterações, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**, com atribuição de análise técnica de novos parcelamentos de solo, emissão de diretrizes urbanísticas e aprovação de projetos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano:

Giovana Pignata Mazer Schiavinato

Michelle Leal Lopes Fabris

II - Representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

Heraldo Luiz Dalmazo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes

Haline Nobre Cezar

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos:

Alberto Dominguez Cánovas

Diego Augusto Pires

Reinaldo Valentini Júnior

V - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Marister Rodrigues Godinho Lopes

Thiago Carvalho dos Santos

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:



André Luiz Corrêa

Paulo Roberto Gallo

VII - Representantes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS:

Alex Fabian Cardin de Souza

Gustavo Antônio Falcão de Souza

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096, de 25 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº 134/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento na Lei Municipal nº 6.944, de 26 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB**, para o prosseguimento do mandato de 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 6.944/2021:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titulares:**

- Maria Beatriz Mora Tostes - CPF: 351.282.158-81
- Heloísa Vicente Garcia - CPF: 368.059.018-04

**Suplentes:**

- Tiago José Martinelli - CPF: 338.622.188-21
- Simone Teodoro de Barros Guimarães - CPF: 167.240.248-46

**II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:**

**Titular:**

- Juliano José Barbosa - CPF: 159.965.048-71 (Presidente)

**Suplente:**

- Ana Carolina Teixeira - RG: 48.741.216-3

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:**

**Titular:**

- Érika Elizabeth de Paula Rodrigues - RG: 10.577.961-1

**Suplente:**

- Juliana Aparecida César - CPF: 219.865.788-01

**IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:**

**Titular:**

- Maria Lúcia Helena Almeida Gonçalves de Mattos - RG: 58.299.403-2

**Suplente:**



· Luís Fabiano David - RG: 42.461.675-0

**V - Representantes de Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:**

**Titulares:**

- Maira Rodrigues Caldeira - CPF: 369.486.058-42 (Vice-Presidente)
- Fabiana Cristina da Silva Siqueira - RG: 28.092.578-5

**Suplentes:**

- Kelly Cristina Bernardo - RG: 35.570.804-8
- Valdirene Lopes de Souza - RG: 19.730.552-0

**VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:**

- Fernanda Raquel Mendes da Silva - CPF: 294.257.338-48

**Suplente:**

- Murilo Leonel Mazeo - CPF: 332.941.048-55

**VII - Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:**

- Édina da Silva Farias Souza - CPF: 336.355.708-69

**Suplente:**

- Maycon Douglas da Silva - CPF: 432.050.768-18

**Art. 2º** - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2023, de 27 de janeiro de 2023, e a Portaria nº 126/2025, de 04 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho, 10 de junho de 2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

**PORTARIA Nº 135/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e multidisciplinar para os requerimentos administrativos de redução de jornada de trabalho formulados por servidores públicos municipais que sejam pais, mães ou responsáveis por crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);**

**CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado no Tema 1.097 de Repercussão Geral (RE 1.237.867/SP), que reconhece a aplicabilidade do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 aos servidores públicos estaduais e municipais, assegurando a concessão de horário especial mediante comprovação por junta médica oficial;**

**CONSIDERANDO que a avaliação da condição do dependente com deficiência e da real necessidade de acompanhamento direto pelo servidor deve ser realizada por equipe médica oficial do Município, como requisito técnico indispensável à análise do pleito;**

**CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 1004802-42.2024.8.26.0597, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, que determinou a constituição de junta médica oficial municipal, de caráter multidisciplinar, para emissão de parecer conclusivo sobre a necessidade de redução da jornada de trabalho de servidor pais, mães ou responsável legais por criança com TEA;**

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Fica criada a **Junta Médica Oficial do Município de Sertãozinho**, de caráter multidisciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de analisar requerimentos administrativos de redução de jornada de trabalho com compensação de horas, formulados por servidores públicos municipais que sejam pais, mães ou responsáveis legais por crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** - A Junta Médica Oficial, ora constituída, deverá emitir relatório técnico e parecer conclusivo quanto à necessidade ou não de concessão da redução de jornada, considerando:

I - o grau de dependência da criança;

II - a imprescindibilidade da presença do servidor nas atividades cotidianas de cuidado e assistência à criança;

III - a rotina terapêutica indicada por profissionais de saúde especializados;

IV - a compatibilidade com o serviço público exercido pelo servidor.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Junta Médica Oficial:

**ROGÉRIO SALOMÃO**

**Médico do Trabalho**

**CRM-SP 84.767**

**THIAGO MARTINS BORGES**

**Médico**

**CRM-SP 125.410**

**ANDRÉ LUIS NOGUEIRA TEIXEIRA**

**Médico**

**CRM-SP 156.598**

**JOÃO FELIPE MACHADO SACCOMANI**

**Psicólogo**

**CRP-SP 06/200870**

**SIMONE BELARMINO DA SILVA**

**Assistente Social**

**CRESS-SP 34.312**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho, 11 de junho de 2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

**PORTARIA Nº 136/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo SEI nº. 3551702.402.00006412/2025-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Sra. **GABRIELA TONIELLO GALON SANCHES**, para exercer a função de **GESTORA** e o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO JÚNIOR**, CREA sob nº 5070097809-SP para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO** do convênio SJC/FID nº 80/2025 firmado com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos para "Galerias de Drenagem de Águas Pluviais do Distrito Industrial".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**



- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

**PORTARIA Nº. 137/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no Proc. Administrativo 1Doc nº 1.095/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 095, de 24 de março de 2025, que designou a servidora **LORENE PEDRO**, para exercer a função de Gestora Escolar da Unidade Escolar EMEF. Profº Anacleto Cruz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho - SP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



## PROCURADORIA GERAL

## Atos Administrativos

## Termos de Fomento/Colaboração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** Nº 5546/2025-07**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** INSTITUTO EXPRESSO VIVER**OBJETO:-** “VIVA BEM – ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM”**VALOR TOTAL:-** R\$ 58.650,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.**ASSINATURA:-** 30/05/2025**VIGÊNCIA:-** 01/06/2025 A 31/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 11/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056474** e o código CRC **B0A8727D**.

**Referência:** Processo nº  
3551702.402.00005546/2025-07

SEI nº 0056474



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

**Cargo: PSICÓLOGO – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO CESAR JUNTA	48812651	02º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 18/06/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 25/06/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: CUIDADOR SOCIAL – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DE ALMEIDA TOSTES	45.520.846	08º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 18/06/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 25/06/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<b>RG</b> - RG digitalizado, frente e verso. <b>Não serão aceitos outros documentos que contêm o número do registro.</b>	<b>Foto</b> - 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
<b>CPF e Situação Cadastral</b> - O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</a>	<b>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</b> - O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. <b>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</b>
<b>Título de Eleitor</b> - Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	<b>Declaração de Acúmulo de Cargos</b> - Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b> - Emitir pelo link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</a>	<b>Termo de Ciência e Notificação</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
<b>Certidão de Estado Civil</b> - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. <b>Apresentar o CPF do cônjuge.</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda</b> - Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
<b>Comprovante de Escolaridade</b> - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior <b>Conforme requisitos de admissão no cargo</b>	<b>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</b> - Dispensado para homens acima de 45 anos.
<b>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</b> - Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	<b>CNH</b> - Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
<b>Comprovante de Endereço</b> - São aceitos contas de energia, telefone, água; <b>(de preferência em nome do candidato)</b>	<b>Formulário de Dependentes de IR</b> - Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
<b>Carteira de trabalho</b> - Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	<b>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</b> - Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
<b>CNIS</b> - Acessar <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	<b>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</b> - Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
<b>PIS/PASEP</b> - Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	<b>Autodeclaração Racial</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

Atestado de Antecedentes Criminais	Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)
<p>- Acesse <a href="https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario">https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario</a> para emitir o atestado de antecedentes criminais.</p> <p><b>Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Policia Federal, etc)</b></p>	<p>- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.</p> <p>- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.</p> <p>- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, <u>quando aplicável ao cargo</u>, de acordo com as orientações do DSSO.</p>
Comprovante de Grupo Sanguíneo	
<p>- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.</p>	

#### IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

#### Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
  - Dois cargos de professor;
  - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 12/06/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 120/2025 - PROCESSO Nº 432/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: SÍSAMO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE, DENOMINADO PLATAFORMA MROSC (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 24 MESES).**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	08.244.0051 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 399.373,44**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/06/2025**

**TÉRMINO: 27/06/2027**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 04/06/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 04/06/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA SÍSAMO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/23 - PROCESSO Nº 432/23 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PLATAFORMA DIGITAL ONLINE, DENOMINADO PLATAFORMA MROSC.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 12/06/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0055/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: ALCANS TELECOM LTDA.**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO Á INTERNET, PARA ATENDIMENTO DA UNIVESP (UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), POLO SERTÃOZINHO, SITUADA Á RUA OSVALDO BERTUSO, 126, CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO NADALETTO MAZZER (COHAB I), EM SERTÃOZINHO, POR INTERMÉDIO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MEIOS DE TRANSMISSÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, NECESSÁRIOS Á CONEXÃO COM A REDE LOCAL DA CONTRATE.**



CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	23.334.0043.2.388

**VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO PRORROGAR, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 A 108 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**DATA DO CONTRATO: 06/06/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**SAEMAS**

**Licitações e Contratos**

**Pregão**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - COMPRASGOV 90016/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. APARECIDO SAVEGNAGO, NO CANTEIRO CENTRAL ENTRE AS RUAS ANTÔNIO TETEU FURLANETTO E JOSÉ BETUCI BAIRRO JARDIM CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONF. PROJETO BÁSICO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.**

**ABERTURA: se dará às 09:00 horas do dia 01/07/2025.**

**A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital encontra-se disponível nos sites [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Providências de praxe.**

**INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**

**Suprimentos e Licitações, 11 de junho de 2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - COMPRASGOV 90017/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA, CONF. PROJETO BÁSICO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.**

**ABERTURA: se dará às 14:00 horas do dia 01/07/2025.**

**A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital encontra-se disponível nos sites [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Providências de praxe.**

**INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**

**Suprimentos e Licitações, 10 de junho de 2025.**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 67/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Alcino Silva	Programador	Gozo	10	04/06/2025	13/06/2025	02/05/2023-01/05/2024	2122/2025
Marcel Henrique Ramos de Souza	Escriturário	Gozo	09	09/06/2025	17/06/2025	01/08/2022-31/07/2023	2153/2025

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 03 de junho de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

## Estado de São Paulo

### PORTARIA N.º 68/2025

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Bruna Carolina Mouro Assunção	Escriturária	Gozo	16	23/06/2025	08/07/2025	01/08/2022-31/07/2023 01/08/2023-31/07/2024	2196/2025
Flávia Albuquerque Santos	Assessora Parlamentar de Gabinete	Pecúnia	10	-	-	02/01/2023-01/01/2024	2227/2025
Douglas de Oliveira Barbosa	Procurador Jurídico	Gozo	15	23/06/2025	07/07/2025	18/02/2023-17/02/2024 18/02/2024-17/02/2025	2242/2025

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 11 de junho de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 65e3-3c79-b5ac-352a-61

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1334, ano VII, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 12/06/2025 às 16:14:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/65e3-3c79-b5ac-352a-61>